

Nelson Portela
Prefeito

Jilmar Novaes
Vice-prefeito

Neandro Pereira
Secretário de Governo

Lindoício Júnior
Procurador Jurídico do
Município

**Washington de
Novaes**
Secretário de
Administração e Finanças

Elias dos Anjos
Secretário de
Planejamento

Edmundo Novaes
Secretário de
Desenvolvimento,
Agricultura e Meio
Ambiente

Benito Brazil
Secretário de Saúde

Leila Colangeli
Secretária de
Desenvolvimento Social

Elba Barretto
Secretária de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Caio Pizzani
Secretário de
Infraestrutura



LEI Nº 707 de 2025

***DECLARA COMO PATRIMÔNIO PÚBLICO CULTURAL
E IMATERIAL A FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE
MARACÁS, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, faz saber que Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como patrimônio público cultural e imaterial do Município de Maracás, Estado da Bahia, a feira livre municipal.

Art. 2º A feira livre de Maracás, em razão de sua importância histórica, cultural, social e econômica, passa a ser considerada um bem de interesse público municipal, sendo sua preservação e valorização de responsabilidade do Poder Executivo e da sociedade civil.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, em colaboração com a sociedade civil, promoverá ações de preservação, valorização e divulgação da feira livre de Maracás, incluindo:

- I- A realização de estudos e pesquisas sobre a história, a cultura e a importância socioeconômica da feira livre;
- II- A promoção de eventos culturais, educativos e turísticos que valorizem a feira livre como patrimônio cultural e material do Município.
- III- A criação de programas de apoio aos feirantes, visando a melhoria da infraestrutura, da organização e da qualidade dos produtos comercializados na feira livre.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 - TEL: 3533-2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br



Nelson Portela
Prefeito

Jilmar Novaes
Vice-prefeito

Neandro Pereira
Secretário de Governo

Lindoício Júnior
Procurador Jurídico do
Município

**Washington de
Novaes**
Secretário de
Administração e Finanças

Elias dos Anjos
Secretário de
Planejamento

Edmundo Novaes
Secretário de
Desenvolvimento,
Agricultura e Meio
Ambiente

Benito Brazil
Secretário de Saúde

Leila Colangeli
Secretária de
Desenvolvimento Social

Elba Barretto
Secretária de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Caio Pizzani
Secretário de
Infraestrutura



IV- A divulgação da feira livre nos meios de comunicação e em materiais promocionais do Município, destacando sua importância como ponto de encontro, de intercâmbio cultural e de abastecimento da população.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Maracás, Estado da Bahia, 05 de maio de 2025.

NELSON PORTELA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 - TEL: 3533-2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br